



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Apoio ao Mérito Desportivo Individual do Município de Santo Tirso

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião de 20 de agosto de 2026 (item 2 da respetiva ata), deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Apoio ao Mérito Desportivo Individual do Município de Santo Tirso, que tem por objeto a definição das condições, critérios e procedimentos de reconhecimento e atribuição de apoios municipais a praticantes desportivos individuais não profissionais que demonstrem mérito desportivo nacional ou internacional, promovendo a substituição integral do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado em 2017.

Mais torna público que, pela mesma deliberação, foi designado como responsável pela direção do respetivo procedimento, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, em regime de substituição, Jorge Machado.

Publicita-se, ainda, que os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do projeto de regulamento mediante comunicação escrita, dirigida ao presidente da câmara municipal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital na Internet no sítio institucional do município, podendo entregar a referida comunicação, presencialmente, no Espaço do Município desta câmara municipal, ou enviar por carta, para a sede do município ou por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 24 de agosto de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*